



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 04/2026

Objetivo:

O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula, inscrita no CNPJ sob o nº 93.538.973/0001-60, com sede na cidade de São Valentim-RS, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:

Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula.

Dotação Orçamentária:

05 - Secretaria da Educação e Cultura

08 - Setor de Cultura

Projeto atividade - 1129

335043

Vigência:

12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado

Resumo da Justificativa:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Mitra, pois além dos relevantes trabalhos registrados pela mesma, nas mais variadas áreas, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica e considerando ser a entidade a proprietária do imóvel onde as obras serão realizadas, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o CTG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Parecer Jurídico:

A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Autorização:

Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Ronda Crioula, com vistas ao estabelecimento de ações destinadas a climatização do salão, de uso e participação da comunidade local.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como saúde, educação, assistência social, conforme artigo 31 caput da Lei Federal n.º 13019/2014.

O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de Fomento.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

São Valentim/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ALBERTINHO DASSOLER
Prefeito Municipal